



Medidas adotadas pelo TCE tendo em conta a pandemia de COVID-19

O Tribunal de Contas Europeu (TCE) tomou as medidas necessárias para, durante a pandemia de COVID-19, conseguir continuar a prestar um serviço de auditoria pública eficaz na UE e a produzir relatórios de auditoria, pareceres e documentos de análise em tempo oportuno, na medida do possível nestes tempos difíceis. Ao mesmo tempo, expressamos a nossa gratidão a todos os que trabalham para salvar vidas e lutar contra a pandemia, no Luxemburgo, na UE e em todo o mundo. Mantemo-nos também empenhados em apoiar a política do governo luxemburguês para salvaguardar a saúde pública. Estamos a atenuar os efeitos da crise sanitária em curso sobre o nosso pessoal e adotámos medidas preventivas com vista a minimizar, dentro do possível, o risco para os nossos efetivos e as suas famílias.

Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 28 de abril de 2020

As despesas da UE em eficiência energética dos edifícios não são orientadas pela relação custo-eficácia, afirma o Tribunal de Contas

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, a relação custo-eficácia não é um fator decisivo para a afetação de financiamento público às medidas de eficiência energética em edifícios residenciais. Apesar da melhoria das orientações da Comissão Europeia, os projetos financiados pela UE ainda não se centram na obtenção da maior poupança de energia potencial por cada euro investido. O Tribunal afirma que o contributo global do financiamento da UE para os objetivos de eficiência energética da União não é claro.

Perante o desafio de atenuar as alterações climáticas, os dirigentes da UE comprometeram-se a fazer poupanças de 20% até 2020 e de 32,5% até 2030 no consumo de energia previsto dos Estados-Membros. Os edifícios consomem a maior parte da energia e têm o maior potencial de poupança de energia. Por conseguinte, desempenham um papel fundamental na realização dos objetivos de poupança energética da UE. Para o período de 2014-2020, a UE afetou um orçamento de cerca de 14 mil milhões de euros para a melhoria da eficiência energética dos edifícios, dos quais 4,6 mil milhões se destinaram a edifícios residenciais. Além disso, os Estados-Membros previram um orçamento de 5,4 mil milhões de euros para o cofinanciamento

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

nacional de melhorias em todos os tipos de edifícios, dos quais cerca de 2 mil milhões para edifícios residenciais.

"O aumento da eficiência energética dos edifícios é fundamental para cumprir o compromisso da UE de reduzir o consumo energético", afirmou João Figueiredo, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Assim sendo, o financiamento da UE deve dar prioridade a projetos que proporcionem poupanças de energia e outros benefícios de forma eficaz em termos de custos."

O Tribunal critica as autoridades nacionais dos Estados-Membros por não direcionarem o financiamento da UE para os projetos mais suscetíveis de alcançarem poupanças de energia. Ao estabelecer programas financiados pela UE, nem sempre avaliam o consumo inicial de energia, as poupanças energéticas potenciais e as necessidades de investimento. Além disso, não incentivam renovações profundas concedendo-lhes, por exemplo, taxas de ajuda mais elevadas. Pelo contrário, assinala o Tribunal, a maioria concede subvenções a 100% independentemente das poupanças de energia esperadas. Em resultado, alguns projetos utilizaram o financiamento da UE para melhorias simples (como instalação de iluminação LED), que muito provavelmente teriam sido realizadas sem apoio da União.

As autoridades nacionais solicitam, com frequência, auditorias energéticas e certificados de desempenho para avaliar os investimentos. Porém, não os utilizam para a seleção dos projetos, salienta o Tribunal. Na maioria dos casos, atribuem subvenções a projetos com base no critério da ordem de chegada das candidaturas, sem comparar os seus custos e benefícios relativos. Este procedimento aumenta os riscos de que o investimento num projeto exceda o valor das suas potenciais poupanças de energia, sobretudo quando não é aplicado um limite máximo ao custo por unidade de energia poupada. Além disso, conclui o Tribunal, uma vez que a relação custo-eficácia dos investimentos não é avaliada, não é possível conhecer a quantidade de energia que será poupada pelo investimento, no período de 2014-2020, de um total de 6,6 mil milhões de euros de fundos públicos em edifícios residenciais.

No que concerne à próxima geração de programas, o Tribunal formula várias recomendações para reforçar a eficácia em termos de custos das despesas da UE neste domínio. Estas recomendações abrangem:

- o planeamento e o direcionamento dos investimentos;
- os procedimentos de seleção dos projetos;
- o acompanhamento dos progressos para cumprimento dos objetivos de eficiência energética da UE.

Nota aos diretores das publicações

O Tribunal examinou programas financiados pela UE em cinco Estados-Membros (Bulgária, República Checa, Irlanda, Itália e Lituânia), que no conjunto afetaram 2,9 mil milhões de euros a projetos destinados a melhorar a eficiência energética dos edifícios. Os investimentos habitualmente cofinanciados pela UE incluem o isolamento dos edifícios, a colocação de janelas eficientes em termos energéticos, a instalação de sistemas de controlo térmico e a modernização dos sistemas de aquecimento.

O Relatório Especial 11/2020, intitulado "Eficiência energética dos edifícios: ainda é necessária maior ênfase na relação custo-eficácia", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE. Esta auditoria foi realizada no seguimento de um relatório especial anterior, publicado em 2012, sobre a [relação custo-eficácia dos investimentos da política de coesão na eficiência energética](#).

Em janeiro deste ano, o TCE publicou um relatório especial sobre a [ação da UE em matéria de conceção ecológica e de etiquetagem energética](#).

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas, como parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos seus relatórios é posta em prática.

Contactos de imprensa para o presente relatório

Vincent Bourgeais – E-mail: vincent.bourgeais@eca.europa.eu

Tel.: (+352) 4398 47502 / Telemóvel: (+352) 691 551 502